RESOLUÇÃO n.º06/2017

INSTITUI O PROGRAMA "LEGISLATIVO VAI Á ESCOLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Wilmar Sudoski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas faz saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o programa "O Legislativo vai à Escola" a ser coordenado pela Comissão Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Parágrafo Único: O programa tem como público-alvo os alunos da rede de ensino do Município de Canoinhas, os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como as demais instituições de ensino interessadas.

Art. 2º - O programa tem como objetivo principal promover a interação através de atividades didático-pedagógicos e lúdicas no espaço escolar para estimular a participação popular nas atividades do Poder Legislativo.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do programa:

I - proporcionar educação para cidadania aos alunos da rede de ensino de Canoinhas;

II – promover atividades lúdicas nas escolas que visem a discussão sobre as funções do Poder Legislativo;

III – divulgar o trabalho do Poder Legislativo para a comunidade escolar, promovendo a integração com os cidadãos e favorecendo a participação popular;

IV – aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar canoinhense, explanando sobre a função e o trabalho dos vereadores e elucidando dúvidas sobre as atividades legislativas;

V – oportunizar espaço aos alunos participantes do programa para apresentarem sugestões para solucionar importantes demandas dos mais diversos seguimentos sociais e;

VI – sensibilizar direção, professores, pais e alunos sobre a importância de

participarem do programa para o fortalecimento da educação para a cidadania e democracia.

Art. 4º – O programa desenvolver-se-á mediante a implementação das seguintes etapas:

I – planejamento e elaboração das atividades didáticos pedagógicos e dos conteúdos a serem abordados;

II – pesquisa, elaboração e/ou seleção de materiais didáticos pedagógicos e das atividades a serem realizadas;

III – execução das atividades previstas no planejamento pedagógico; e,

IV – avaliação e aperfeiçoamento do programa.

Art. 5º – A Comissão Legislativa será responsável pelo planejamento e elaboração da metodologia de ensino e das atividades lúdicas.

Parágrafo único. A Comissão Legislativa será formada por 1 servidor efetivo ou comissionado de cada setor sendo eles, Secretaria Administrativa, Secretaria Legislativa e Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, além dos Vereadores.

Art. 6º - A avaliação dos resultados obtidos com a realização do programa, assim como a pesquisa de satisfação dos alunos e professores deverão ser apresentados em forma de relatório.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do Programa "O Legislativo vai à Escola' correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2017.

Vereador Paulinho Basílio
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução é de grande importância para o município de Canoinhas visando contribuir com o desenvolvimento escolar, familiar, social e de inserção dos cidadãos na participação legislativo, abrindo para debates e propostas a serem apresentadas pelos participantes do programa.

O Programa visa apresentar o legislativo canoinhense a todos os alunos e família escolar no intuito de aproximar a comunidade dos trabalhos realizados pela Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Com o programa poderá se esclarecer qual é o real trabalho e as responsabilidades de um vereador ou de um prefeito.

Se percebeu a necessidade, de apresentar um projeto que denominamos O Legislativo Vai à Escola, que nasceu da preocupação em aproximar o Poder Legislativo da população, a fim de que esta tenha conhecimento das reais funções e responsabilidade de cada esfera do governo. Sendo assim pode se perceber que um munícipe que compreende os fundamentos da democracia consegue exercer melhor a sua cidadania.

Vereador Paulinho Basílio
Vereador Autor